



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 523/2012 – INDIAPORÃ, 03 DE MAIO DE 2.012.

(Dispõe sobre o repasse de contribuição a entidade que específica e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a "**ASSOCIAÇÃO CLUBE DE RODEIO INDIAPORÃ**", inscrita no CNPJ sob nº 13.410.091/0001-85, sediada na Rodovia Indiaporã/Mira Estrela, Km 01, em Indiaporã, a título de contribuição a importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a finalidade de contribuir com a realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO de Indiaporã, em comemoração do 59º Aniversário do Município, constante no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse financeiro destina-se a contribuir com pagamento de despesas com a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, que se realizará no mês de maio do corrente, em comemoração ao 59º Aniversário do Município, mediante a aprovação do plano de trabalho pelo Executivo Municipal.

ART. 2º - A Associação aqui mencionada deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal no valor repassado até 31 de janeiro de 2013, de acordo com as normas contidas na seção XIV das Instruções 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 3º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesas com o repasse financeiro autorizado no artigo 1º. da presente lei.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito adicional especial autorizado na “caput” deste artigo, será coberto com redução parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, a saber:

021201 – Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2045/3.3.90.39 – Manut. Dep. Esporte,
Recreação e Lazer
ValorR\$200.000,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de Maio de 2.012.



FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.



CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

...: 006/2012 – Prefeitura Municipal de Indiaporã – TO-
E PREÇOS: nº 006/2012 – OBJETO: Contratação de
especializada no ramo para construção de Academia da
Modalidade Básica, no município, com o fornecimento
os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos
os. – MODALIDADE: Tomada de Preços – ENCERRA-
22/05/2012 às 09:00 hrs. – ABERTURA DOS ENVE-
2/05/2021 às 09:15 hrs. – O EDITAL acima menciona-
tra-se à disposição para que seja retirado na Secretaria
tura Municipal de Indiaporã, sito à Rua Domingos Si-
rques, nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ – SP - Valor da
60,00 (Sessenta reais).

...orã, 04 de Maio de 2.012.

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

OMOLOGAÇÃO

...D: Prefeitura Municipal de Indiaporã, comunicamos a
ressar possa que o Prefeito Municipal Sr. FERNAN-
AR HUMER, HOMOLOGOU para a Empresa CRIS-
R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMI-
A., aquisição de produtos de manutenção e limpeza
as para a municipalidade (itens: 01 à 06), objeto da
nvite nº 018/2012. Fica convocada a interessada par-
o termo de contrato no prazo e condições estabele-
o pena de decair do direito à contratação, sem preju-
anções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o
recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Indiaporã,
012.

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

DO DE RESCISÃO DE CONTRATO**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 523/2012 – INDIAPORÃ,
03 DE MAIO DE 2.012.**

(Dispõe sobre o repasse de contribuição a entidade que espe-
cífica e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI...

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a repassar a “ASSOCIAÇÃO CLUBE DE RODEIO IN-
DIAPORÃ”, inscrita no CNPJ sob nº 13.410.091/0001-85, se-
diada na Rodovia Indiaporã/Mira Estrela, Km 01, em Indiaporã,
a título de contribuição a importância de até R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais), com a finalidade de contribuir com a rea-
lização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO de Indiaporã, em
comemoração do 59º Aniversário do Município, constante no
Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse financeiro
destina-se a contribuir com pagamento de despesas com a rea-
lização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, que se rea-
lizará no mês de maio do corrente, em comemoração ao 59º
Aniversário do Município, mediante a aprovação do plano de
trabalho pelo Executivo Municipal.

ART. 2º - A Associação aqui mencionada de-
verá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal no valor re-
passado até 31 de janeiro de 2013, de acordo com as normas
contidas na seção XIV das Instruções 02/2008 do Egrégio Tri-
bunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 3º - Fica o poder executivo autorizado a
abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais) para cobrir despesas com o repasse finan-
ceiro autorizado no artigo 1º. da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito adicional es-
pecial autorizado na “caput” deste artigo, será coberto com re-
dução parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente,
a saber:

ESPORTES

Usina UNP é a campeã da Copa dos Trabalhadores

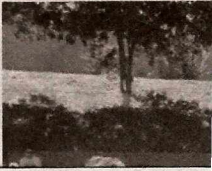


FOTO DIAMOND
Fotos em geral
Venda de produtos fotográficos
Encadernações, plastificações
E Xerox
Av. Nove de Julho, 1225 - Indiapora-SP
Fone 17-3842-1175

de Fisioterapia e Estética
Ssa Tatiana Ludmilla Dias Massoni
128875-F
1079
Cubas nº 1385 A - Centro - Oureste/SP
Clínica - Estética Facial e Corporal
Centro Duradouro - Uroginecologia

021201 - Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2045/3.3.90.39 - Mannut. Dep. Esporte,
Recreação e Lazer
ValorR\$200.000,00
ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Indiapora, 03 de Maio de 2.012.
FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal
Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e
mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Oureste.
CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração

Nº 003/2012
Nº 003/2012
Prefeitura Municipal de Indiapora
- CNPJ 46.947.396/0001-80
Demétrio Marques de Oliveira
- CPF: 218.833.608-97
R\$ 11.349,72
Locação de imóvel localizado na Rua Orozimbo
Luiz Arantes, nº 1.159, centro, Indiapora-SP
Entendimento entre as mesmas que são partes
interessadas, resolvem, de comum e mútuo
acordo, nos termos do Artigo 79, II da Lei
8666/93, rescindir o contrato firmado entre
as partes, referente ao Contrato vinculado ao
Processo nº 003/2012 - Dispensa nº 003/2012.
do Termo 02/05/2012